PROJETO DE LEI Nº 191/2022

Denomina de Wanderson Fernandes, um logradouro público do município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro n.º, que tem início, cód. Log. n.º, cujas coordenadas UTM, SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X -, y -Folha Sicad passa a ser denominada Rua Wanderson Fernandes.

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de junho de 2022.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento econômico sustentável é um assunto cada vez mais abordado pelas organizações, nacionais e internacionais, por governos e empresas. A grande questão é que o mundo vem sentindo os efeitos das mudanças climáticas e as autoridades não podem mais fechar os olhos para este tema, todos almejam as benesses do desenvolvimento econômico, contudo, agora, mais do que nunca, precisamos observar as consequências dos nossos atos como país e sociedade em busca deste objetivo.

Além disso, a ONU através de seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável vem norteando governos nacionais e locais para o alcance de metas com prazos determinados, visando a disrupção de práticas antigas por práticas inovadoras e sustentáveis.

O setor privado também discute suas práticas neste cenário globalizado, a sigla ASG - Ambiental, Social e Governança, vem servindo de bases para construção de negócios inovadores que respeitem o meio ambiente e a sociedade.

Como sabido, constitui-se prática cultural bastante recorrente nas sociedades modernas dar-se o nome a instituições, logradouros e edifícios públicos com nomes de pessoas falecidas que, em vida, se notabilizaram em algum segmento da atividade humana.

Visando a valorizar aquelas personalidades da história que possuem um papel relevante nas áreas de meio ambiente, natureza e sustentabilidade, apresento a referida proposição, que em conjunto com outras da mesma natureza compõem o projeto "Memorial da Sustentabilidade", todos objetivando a denominação de logradouro para cobrir as ruas e avenidas de Salvador com nomes de ambientalistas que merecem ser lembrados.

No caso da presente proposição, pretendemos homenagear Wanderson Fernandes.

Wanderson Fernandes era filho de Celino Fernandes, lideranças da associação de quilombola de Cedro em Arari, cerca de 120km de São Luís, no Maranhão. Celino foi **assassinado** com tiros no rosto por pistoleiros dentro de sua própria casa, **na presença de sua esposa, filhos e netos** em 05 de janeiro de 2020.

Pai e filho **denunciavam o desmatamento ilegal e o conflito agrário entre a comunidade e grileiros**, que cercam -- inclusive com cercas elétricas -- campos públicos da região para criação de búfalos. Desde que começou as reivindicações do direito de acesso aos campos, a comunidade tem sido ameaçada e perseguida.

A morte de ambos, não constitui caso isolado, foi um dos muitos casos de violência generalizada na região Amazônica. Com o agravamento da crise ambiental, o assassinato de ambientalistas, ativistas e protetores de terras vem aumentando a cada ano, todos eles foram ocasionados por disputas de poder em favor dos grandes negócios. Ao mesmo tempo,

expõem a vulnerabilidade de medidas protetivas para aqueles que lutam em favor da terra e de direitos socioambientais.

Pelas razões perfilhadas, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei, que tem por objeto denominar de Wanderson Fernandes um logradouro público desta Cidade.

Salvador-Bahia, 28 de junho de 2022.



ANDRÉ FRAGA
Vereador